



Ofício nº : 1037/2022/GC/SR

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022

A Sua Senhoria a Senhora

JAQUELINE BENDER CARVALHO

Diretora Executiva da Previdência
Marcelândia - MT

Assunto: Processo nº 59.518-7/2021 – Aposentadoria de Sônia Aparecida Karczmarski

Senhora Diretora,

Nos termos dos artigos 6º; 59 e 61, IV, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 113, § 1º; 114; III; e, 120, 121, V, e 125 da Resolução nº 16/2021/TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico ([Link](#)) e Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas ([Link](#)) a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 105, da Resolução nº 16/2021.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente

(assinatura digital)¹

Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

